

- “PL 274/2018, dos Vereadores ZÉ TURIN (REPUBLICANOS), ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS). Dispõe sobre a proibição de venda de sacolas plásticas para consumidores para o acondicionamento e transporte de mercadorias adquiridas em estabelecimentos comerciais no município de São Paulo. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA”.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma – PSDB) – A votos o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 274/2018. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão “sim”; os contrários “não”.

- Inicia-se a votação de forma híbrida, presencial e virtual.

(...)

- Concluída a votação, sob a presidência do Sr. Eduardo Tuma, verifica-se que votaram “sim” os Srs.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma – PSDB) –Votaram “sim” 14 Srs. Vereadores; “não” 9 Srs. Vereadores e abstiveram-se de votar 17 Srs. Vereadores. São 40 votos no total, sendo 14 “sim” e 9 “não”, Está aprovado em primeira discussão, volta em segunda.